

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA – SP
A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DE ORLÂNDIA.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2023

PROCESSO N.º: 60/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA SOLUÇÕES DE MICRODRENAGEM NO ENTORNO DA AVENIDA “L” NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP”.

LUCIANO BELUTTI DA SILVA ARQUITETURA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.031.276/0001-01, por intermédio de seu proprietário, o Sr. Luciano Belutti da Silva, CPF: 258.591.038-59 e RG: 26.713.642-0 - SSP/SP, vem tempestivamente, com fulcro na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a decisão dessa digna Comissão Permanente de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões à seguir articuladas:

1. DA TEMPESTIVIDADE

A recorrente, tomou ciência da decisão desta digna Comissão Permanente de Licitação, pela inabilitação da empresa recorrente **LUCIANO BELUTTI DA SILVA ARQUITETURA ME**, em 11/04/2023, pela publicação em Diário Oficial do Município da “Ata de Abertura e Julgamento dos Documentos de Habilitação”, de forma que o prazo para interposição do recurso será até o dia 18/04/2023.



2. DOS FATOS

Conforme consta na Ata de Abertura e Julgamento dos Documentos de Habilitação, “A empresa LUCIANO BELUTTI DA SILVA ARQUITETURA – ME, CNPJ Nº 09.031.276/0001-01 não apresentou certidões/atestados em nome da empresa licitante (CNPJ), conforme exigido na cláusula 5.1.2 do Anexo I do edital do certame.”

3. DOS FUNDAMENTOS DA REFORMA DA DECISÃO

Inicialmente, a não apresentação das certidões/atestados em nome da empresa licitante, descrito no item 5.1.2 do Anexo I do edital, onde descreve:

5.1.2 “Atestado (s) ou Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da LICITANTE que comprove(m) a capacidade operacional e desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, acompanhado de comprovação de que o atestado/certidão emitido decorra de contrato conhecido pelo Conselho de Classe ou que tenha servido em processo administrativo autuado para o fim de se expedir Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do profissional que tenha figurado como responsável técnico da obra ou serviço de engenharia, devidamente registrado no CREA ou CAU, comprovando a execução de 50% dos serviços de características semelhantes à licitada, onde constem os serviços de maior relevância, a saber: (ITEM 5. PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM E ESTUDO HIDROLÓGICOS, ABRANGENDO 50% DA ÁREA DE ESTUDO, OU SEJA, 50% DE 2.001.708,00 M² = 1.000.854 M²).”

Ocorre que a empresa recorrente, trata-se de Microempresa, tendo somente como sócio proprietário, unicamente o profissional e responsável técnico – Arquiteto e Urbanista **Luciano Belutti da Silva**. Este, por sua vez, **atendeu** a qualificação técnica-profissional do presente edital, em serviços, características e quantitativos solicitados.

Não há racionalidade que justifique a inabilitação da recorrente, pois está evidente, que o profissional, **detentor dos acervos**, possui experiência comprovada e executará em sua totalidade, os serviços solicitados pelo Edital.

Fundamenta-se tal pleito, com base na Lei 8.666/93, art. 30, onde não há exigência de qualificação técnica jurídica, limitando-se apenas no registro perante ao conselho de classe, item este, atendido por esta recorrente.



“Lei 8.666/93:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

4. DOS PEDIDOS

Nestes termos, requer dessa digna Comissão que:

Julgue procedente o presente Recurso Administrativo para a habilitar a empresa recorrente **LUCIANO BELUTTI DA SILVA ARQUITETURA ME**, para regularizar continuidade do certame licitatório, de forma a atender o interesse público e assim dar andamento ao processo de maneira transparente e legal.

Por estes termos pede-se e requer deferimento.

17 de abril de 2023.

LUCIANO BELUTTI Assinado de forma digital por
DA SILVA LUCIANO BELUTTI DA SILVA
ARQUITETURA:09 ARQUITETURA:090312760001
031276000101 01
Dados: 2023.04.17 17:24:46
-03'00'

Luciano Belutti da Silva
Proprietário
CPF: 258.591.038-59

Nome do representante: Luciano Belutti da Silva

RG: 26.713.642-0 - SSP/SP

